DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Editais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 020, de 15 de janeiro 2.021.

Nomeia Comissão de Inventário.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de comprovar a quantidade de materiais de consumo existentes no estoque de cada Unidade Gestora ao término de exercício anual;

CONSIDERANDO o encerramento do exercício de 2020 e a obrigatoriedade de ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações (contábil) dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem, conforme art.96 da Lei 4320/64, de forma a assegurar balanços fidedignos e transparentes;

CONSIDERANDO o Memorando 025/2021, do Controle Interno Municipal, recomendando a nomeação da referida comissão,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Inventário, constituída pelos servidores abaixo mencionados, considerando o princípio da segregação de funções (Acórdão TCU nº 1886/2007 – 1ª Câmara):

Representantes da Secretaria de Administração:
1- Edson Moraes dos Santos
2- Rafael Lima Carvalho

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
1- Edna Aparecida Gomes de Oliveira
2- Sandra Aparecida de Oliveira

Representantes da Secretaria de Saúde:
1- Camila Valéria Machado
2- Elton Mota

Representantes da Secretaria de Educação:
1- João Gabriel Ferreira de Freitas Gomes
2- Katia Mendes Souza Lima

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
1- Patricia Sebastiana de Moraes
2- Ana Lúcia Gonçalves Batista

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A8F4-AFB5-F222-01BE

Representantes da Secretaria de Infraestrutura:
1- Erica Jesus de Brito
2- Aureo Celso Prestes Barros

Representante do Fundo Social de Solidariedade:
1- Damares Dias Batista

Art. 2º A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado;

Art. 3º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art.4º Fica vedada a movimentação de bens de consumo nos dias de conferência, até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda do Setor de Almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 6º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 15 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A8F4-AFB5-F222-01BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A8F4-AFB5-F222-01BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 15/01/2021 16:53:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A8F4-AFB5-F222-01BE

Portaria nº 021, de 15 de janeiro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 457/2021, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, solicitando a revogação da gratificação concedida ao servidor abaixo, tendo em vista que o mesmo foi colocado à disposição da Administração,

Considerando o Despacho 2 no Memorando n° 459/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejado o servidor **Marcos Vinicius dos Santos Teixeira,** portador do RG. 48.113.552-2, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 15 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CE2C-E253-B467-3F18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE2C-E253-B467-3F18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 15/01/2021 16:54:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE2C-E253-B467-3F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 022, de 15 de janeiro de 2.021.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Portaria n° 017, de 14/01/2021, revoga a Portaria n° 064/2020, que concedia gratificação especial ao servidor Marcos Vinicius dos Santos Teixeira, para exercer suas funções no Hospital;

Considerando o memorando n° 518/2021, da Coordenadora de Pessoal do Hospital, comunicando que o servidor Antonio Lazaro Camargo Cardoso está exercendo suas funções na higiene hospitalar;

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Antonio Lazaro Camargo Cardoso,** portador do RG. n° 44.755.114-0, Servente Masculino, a gratificação de 40% do valor do salário base do servidor, prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, em substituição a gratificação concedida ao servidor Marcos Vinicius dos Santos Teixeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 15 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0C4C-0966-3740-79FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C4C-0966-3740-79FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 15/01/2021 16:55:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0C4C-0966-3740-79FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 023, de 15 de janeiro de 2.021.

Revoga Portaria n° 186, de 24 de outubro de 2019 e dá outras providências.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

✓ *considerando as disposições do art. 51, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, introduzido pela Emenda n° 07/2019;*

✓ *considerando que o referido parágrafo prevê que o direito de obter o afastamento pelo servidor investido no cargo de vereador subsistirá durante o prazo da legislatura;*

✓ *considerando que a legislatura do servidor Heitor Anderson Prestes Oliveira findou-se em 31 de dezembro de 2020,*

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n° 186, de 24 de outubro de 2019, que concedia LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor Heitor Anderson Prestes Oliveira, Médico, portador do RG. 22.750.119-6, ficando o mesmo CONVOCADO a retornar imediatamente as suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de janeiro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 15 do mês de janeiro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 15 de janeiro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 20D0-EE4F-37E9-29B5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20D0-EE4F-37E9-29B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 18/01/2021 08:49:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/20D0-EE4F-37E9-29B5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 -"DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 08h30min do dia 28 de Janeiro de 2021. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de medicamentos, para consumo no Hospital Municipal, dispensação na Farmácia Municipal e atendimento da Assistência Social da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é R$ 7.425.487,80 (sete milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

Editais

Edital de Convocação para Audiência Pública da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaberá, Estado de São Paulo, convoca os agentes políticos municipais e convida os cidadãos itaberaenses para participarem da Audiência Pública a se realizar no edifício sede do Poder Legislativo, na Rua Josephina Silva Mello, 550, centro, a partir das 19:30 horas do dia 28 de Janeiro do ano de 2.021, para apresentação ampla da 3ª Audiência Publica da Saúde, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2.020, no qual serão discutidos, avaliados e estabelecidos encaminhamentos para a política Municipal de saúde

A Audiência Pública, em razão das restrições de aglomeração de pessoas impostas pela quarentena para combate ao COVID-19 será efetivada sem a presença de pessoas em Plenário, adotado o formato virtual, devendo ser transmitida em tempo real pelo Facebook e adotados sistemas que possibilitem a manifestação popular por meio do mecanismo de comentários da rede social que deverá ser monitorado para respostas aos questionamentos, e também por atendimento telefônico pelo número (15)3562-9320.

Publique-se. Divulgue-se amplamente.

Itaberá/SP, 11 de Janeiro de 2021.

Marina Gomes Moreira Freitas

Secretária Municipal de Saúde